



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado(a) Federal PEDRO CAMPOS

Apresentação: 12/03/2024 17:08:27.260 - PLEN
EMP 3 => PL 5350/2023

EMP n.3

PROJETO DE LEI Nº 5350, DE 2023

Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

EMENDA Nº

Acrescente-se o inciso XVIII no art. 5º da Lei nº 13.153/2015, com redação conferida pelo art. 2º do PL 5.350/2023 com a redação que segue:

“Art. 5º

.....”

VII - promover a instalação de sistemas de captação e uso da água da chuva em cisternas, de barragens superficiais e subterrâneas e de poços artesianos onde houver viabilidade ambiental, entre outras tecnologias adequadas para o abastecimento doméstico e a promoção da pequena produção familiar e comunitária nas áreas rurais, bem como a extensão do Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) também para as áreas urbanas do Semiárido, visando à segurança hídrica e alimentar;

.....

XVIII - garantir a segurança hídrica e alimentar para as regiões





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado(a) Federal PEDRO CAMPOS

do Semiárido, prevendo inclusive, em caráter emergencial e complementar, a execução do Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”), em áreas rurais, prioritariamente, em instituições públicas de ensino que não disponham de acesso pleno ou parcial à água, assegurando a continuidade das atividades educacionais, e em áreas urbanas.”

JUSTIFICATIVA

A proposta em questão busca inserir a distribuição de água potável para instituições de ensino localizadas no Semiárido pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”).

Essas instituições são essenciais para a vida comunitária das regiões onde é imprescindível garantir que haja água. A ausência desse recurso pode impactar tanto a logística escolar quanto a qualidade do ambiente em que estudantes e educadores passam a maior parte do dia.

Além disso, a atenção nas instituições de ensino está em consonância com objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentáveis previstos pela Organização das Nações Unidas, especialmente em relação às metas de Educação de Qualidade, Água Limpa e Saneamento e Redução das Desigualdades.

Dessa forma, a proposta visa promover, além do desenvolvimento sustentável, maior equidade para comunidades de áreas rurais e urbanas e a garantia de um ambiente propício à aprendizagem.

Diante disto, rogo aos nobres Pares pela aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.



* C D 2 4 1 4 7 0 5 1 0 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado(a) Federal PEDRO CAMPOS

Deputado Pedro Campos
PSB/PE

Apresentação: 12/03/2024 17:08:27.260 - PLEN
EMP 3 => PL 5350/2023
EMP n.3



* C D 2 4 1 4 7 0 5 1 0 5 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 846| CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-5846

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241470510500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Campos e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Pedro Campos)

Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

Assinaram eletronicamente o documento CD241470510500, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 2 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 3 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_5318)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

